



CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROJETO DE LEI N.º 1.023-A, DE 2022

(Da Sra. Marília Arraes)

Denomina “Viaduto Osvaldo Rabelo Filho” o viaduto localizado no entroncamento da BR-101 com a PE-062 (km 7,7), no município de Goiana-PE; tendo parecer da Comissão de Viação e Transportes, pela aprovação (relator: DEP. GONZAGA PATRIOTA).

DESPACHO:

ÀS COMISSÕES DE:

VIAÇÃO E TRANSPORTES;

CULTURA E

CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54 RICD)

APRECIACÃO:

Proposição Sujeita à Apreciação Conclusiva pelas Comissões - Art. 24 II

SUMÁRIO

I - Projeto inicial

II - Na Comissão de Viação e Transportes:

- Parecer do relator
- Parecer da Comissão

PROJETO DE LEI Nº , DE 2022
(Da Sra. Marília Arraes)

Denomina “Viaduto Osvaldo Rabelo Filho” o viaduto localizado no entroncamento da BR-101 com a PE-062 (km 7,7), no município de Goiana-PE.

Apresentação: 26/04/2022 16:49 - MESA

PL n.1023/2022

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica denominado “Viaduto Osvaldo Rabelo Filho” o viaduto localizado no entroncamento da BR-101 com a PE-062 (km 7,7), no município de Goiana-PE.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Esta proposição visa prestar uma justa homenagem ao ex-deputado estadual e ex-prefeito de Goiana Osvaldo Rabelo Filho (1949-2021), gravando seu nome para a posteridade em importante viaduto localizado no município que tanto amava e ao qual tanto se dedicou.

Tendo sido prefeito dessa cidade da Zona da Mata Norte de Pernambuco por quatro mandatos (de 1976 a 1982, 1989 a 1990, de 1997 a 2000 e de 2017 a 2020), Osvaldo Rabelo Filho foi um líder admirado e querido pelo povo de Goiana, para o qual deixou um grande legado.

Foi ainda deputado estadual na Casa Joaquim Nabuco entre 1991 e 1994, contribuindo com sua atuação destacada para o estado de Pernambuco.

Exemplo de homem público, firme, leal, querido e sempre disposto a ajudar, Osvaldo Rabelo Filho jamais será esquecido pelos goianenses, e seu nome merece ser eternizado em viaduto localizado neste município, lembrando



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Marília Arraes
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD227795671200>



2
às futuras gerações dos exemplos e valores que este grande homem
espelhava.

Por tudo isso pedimos o apoio dos nobres colegas parlamentares para a
aprovação deste projeto.

Sala das Sessões, em de de 2022.

Deputada **MARÍLIA ARRAES**
SOLIDARIEDADE/PE



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Marília Arraes
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD227795671200>



COMISSÃO DE VIAÇÃO E TRANSPORTES

PROJETO DE LEI Nº 1.023, DE 2022

Denomina “Viaduto Osvaldo Rabelo Filho” o viaduto localizado no entroncamento da BR-101 com a PE-062 (km 7,7), no município de Goiana-PE.

**Autor: Dep. Marília Arraes.
Relator: Dep. Gonzaga Patriota.**

I - RELATÓRIO

O PL em comento denomina “Viaduto Osvaldo Rabelo Filho” o viaduto localizado no entroncamento da BR101 com a PE-062 (km 7,7), no município de Goiana-PE.

A proposição em tela foi distribuída às Comissões de Viação e Transportes, de Cultura e de Constituição e Justiça e de Cidadania, esta última apenas para análise de constitucionalidade e de juridicidade, conforme art. 54 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados (RICD). A apreciação da proposição é conclusiva pelas Comissões e seu regime de tramitação é de prioridade, conforme o art. 24, inciso II e art. 151, inciso II, ambos do RICD

Encerrado o prazo regimental, não foram oferecidas emendas ao projeto nesta Comissão.

É o relatório.

II - VOTO DO RELATOR

A proposição em exame, conforme exposição da autora, tem por objetivo prestar homenagem ao ex-deputado estadual e ex-prefeito de Goiana Osvaldo Rabelo Filho (1949-2021), gravando seu nome para a posteridade em importante viaduto localizado no município ao qual tanto se dedicou. Tendo sido prefeito dessa cidade da Zona da Mata Norte de Pernambuco por quatro mandatos (de 1976 a 1982, 1989 a 1990, de 1997 a 2000 e de 2017 a 2020), Osvaldo Rabelo Filho foi um líder admirado e querido pelo povo de Goiana, para o qual deixou um grande legado. Foi ainda deputado estadual na Casa Joaquim Nabuco entre 1991 e 1994, contribuindo com sua atuação destacada para o estado de Pernambuco. Exemplo de homem público, firme, leal, querido e sempre disposto a



ajudar, Osvaldo Rabelo Filho jamais será esquecido pelos goianenses, e seu nome merece ser eternizado em viaduto localizado neste município.

Inicialmente, devemos destacar que a esta Comissão cabe pronunciar-se tecnicamente quanto à adequação do projeto em relação às normas de nomenclatura do Plano Nacional de Viação – PNV –, ressaltando-se que o mérito da homenagem cívica será objeto de apreciação na Comissão de Cultura. O projeto de lei apresentado é amparado pelo art. 2º da Lei nº 6.682, de 27 de agosto de 1979, que dispõe sobre a denominação de vias, obras de arte e estações terminais do PNV, conforme transcrito a seguir:

“Art. 2º Mediante lei especial, e observada a regra estabelecida no artigo anterior, uma estação terminal, obra-de-arte ou trecho de via poderá ter, supletivamente, a designação de um fato histórico ou de nome de pessoa falecida que haja prestado relevantes serviços à Nação ou à Humanidade.”

Portanto, de forma supletiva, para obra de arte em via do PNV, a aposição de nome de pessoa falecida é perfeitamente possível. Assim, o projeto de lei em questão atende aos aspectos de natureza técnica e jurídica, quanto aos pressupostos do Plano Nacional de Viação, tema objeto da análise desta Comissão.

Assim sendo, pelos motivos apresentados, votamos pela **APROVAÇÃO** do PL em epígrafe, no âmbito desta Comissão.

Sala da Comissão, em 31 de junho de 2022

Deputado GONZAGA PATRIOTA - PSB/PE
Relator





CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO DE VIAÇÃO E TRANSPORTES

PROJETO DE LEI Nº 1.023, DE 2022

III - PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Viação e Transportes, em reunião extraordinária realizada hoje, mediante votação ocorrida por processo simbólico, concluiu pela aprovação do Projeto de Lei nº 1.023/2022, nos termos do Parecer do Relator, Deputado Gonzaga Patriota.

Registraram presença à reunião os seguintes membros:

Hildo Rocha - Presidente, Fábio Ramalho e Hugo Leal - Vice-Presidentes, Abou Anni, Alcides Rodrigues, Alê Silva, Alex Santana, Christiane de Souza Yared, Felício Laterça, Franco Cartafina, Gonzaga Patriota, Juninho do Pneu, Lucas Gonzalez, Márcio Labre, Mauro Lopes, Pastor Gil, Paulo Guedes, Rodrigo Coelho, Rosana Valle, Vanderlei Macris, Vicentinho Júnior, Alexandre Leite, Arnaldo Jardim, Bosco Costa, Cezinha de Madureira, Delegado Pablo, Dra. Soraya Manato, Eli Corrêa Filho, Elias Vaz, Evair Vieira de Melo, Gutemberg Reis, Jaqueline Cassol, João Maia, Leônidas Cristino, Milton Vieira, Neucimar Fraga, Nicoletti, Professor Joziel, Ricardo Barros, Tereza Cristina, Tito, Victor Mendes, Vinicius Carvalho e Zé Neto.

Sala da Comissão, em 8 de junho de 2022.

Deputado HILDO ROCHA
Presidente

